



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 477, de 22 de agosto de 2011**

**Dispõe sobre denominação da Rua José Heleno de Souza a logradouro público desta cidade.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**José Heleno de Souza**”, a Rua Projetada Um, do desmembramento de propriedade dos herdeiros de Avelina Augusta Parreira localizada entre a Rua Dr. Manoel Cataldo e o Rio Paraopeba, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

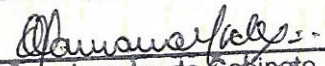
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de agosto de 2011.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 22/08/11 a 1/11
 Coordenador de Gabinete